

NOTA INFORMATIVA



Encargos incidentes sobre a mão de obra para 2025

No âmbito da publicação do valor da remuneração mínima mensal garantida para 2025, e sem prejuízo de uma eventual renegociação da tabela salarial que possa vir a ocorrer durante o ano, remetemos os cálculos dos encargos médios incidentes sobre o salário.

Cada empresa deverá ter em consideração os seus próprios interesses e parâmetros, designadamente os salários praticados e os custos efetivamente incorridos. Deste modo, cada empresa deve verificar se as estimativas correspondem aos encargos realmente despendidos e, caso contrário, reajustar os valores nos itens em que tal se mostre necessário.

CÁLCULO DOS ENCARGOS MÉDIOS INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO HORÁRIO PARA O ANO DE 2025

Cálculo do Salário Horário

$$S.h. = \frac{\text{Salário Mensal} \times 12 \text{ meses}}{40 \text{ horas} \times 52 \text{ semanas}}$$

Número de Horas de Trabalho Efetivo

Número de horas de trabalho existentes em 52 semanas do ano (Jan.-Dez) 52 s x 40 h = 2.080 horas

Número de horas a deduzir:

Feriados e Tolerância de Ponto 12 d x 5.78 h = 75,11 h

Férias 22 d x 8.00 h = 176,00 h

Faltas Remuneradas 14 d x 8.00 h = 112,00 h

Faltas Não Remuneradas 2 d x 8.00 h = 16,00 h

Inatividade Devido Mau Tempo 6 d x 8.00 h = 48,00 h

Formação Profissional 40,00 h

467,11 h

Número de horas de trabalho efetivo: 1.612,89 horas

Cálculo dos Encargos Incidentes sobre o Salário Hora para 2025

Descrição	Encargos Fixos	Percentagens (%)
Taxa social única		23,75
Seguro		8,60
Férias (*)	1,3235 x 22 d x 8.00 h	14,44
Subsídio de férias (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,22
Subsídio de natal (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,22
Feriados e Tolerância de ponto (*)	1,3235 x 13 d x 5.78 h	6,16
Faltas remuneradas (*)	1,3235 x 14 d x 5.78 h	6,64
Inatividade devido mau tempo (*)	1,3235 x 6 d x 8.00 h	3,94
Compensações por cessação do contrato de trabalho: (*)		
Contratos sem termo (anteriores a 31/10/2011)	30 d x 8,0% x 5.78 h	0,86
Contratos sem termo (anteriores a 30/04/2013)	12 d x 24,6% x 5.78 h	1,06
Contratos sem termo (a partir de 01/05/2013)	14 d x 20,4% x 5.78 h	1,02
Contratos a termo (certo e incerto)	18 d x 4,7% x 5.78 h	4,04
Segurança e medicina no trabalho		7,00
Formação profissional (*)	1,3235 x 40,00h + 40,00 h	5,76
Subsídio refeição		15,83
Ferramentas		5,00
TOTAL ENCARGOS/HORA		132,55

(*) Os encargos fixos foram divididos pelo número de horas de trabalho efetivo anual (1.612,89 horas).

Salário Horário (em euros) para o ano 2025

Grupos	Algumas categorias profissionais (para as restantes ver anexo IV do CCTV)	Salário Mensal	Salário Horário Sem Encargos	Salário Horário Com Encargos de Mão-de-Obra 2,3255	Salário Horário com Encargos de Mão-de-Obra, Administração e Lucro		
					20,00%	25,00%	30,00%
I	Diretor de Serviços	1 350,00 €	7,79 €	18,11 €	21,73 €	22,64 €	23,55 €
II	Construtor Civil-Grau III	1 300,00 €	7,50 €	17,44 €	20,93 €	21,80 €	22,67 €
III	Encarregado Geral / Construtor Civil-Grau II	1 200,00 €	6,92 €	16,10 €	19,32 €	20,12 €	20,93 €
IV	Técnico de Obra-Grau II / Chefe de Secção	1 190,00 €	6,87 €	15,97 €	19,16 €	19,96 €	20,76 €
V	Construtor Civil-Grau I / Encarregado de 1.ª	970,00 €	5,60 €	13,01 €	15,62 €	16,27 €	16,92 €
VI	Encarregado de 2.ª / Controlador de Qualidade	955,00 €	5,51 €	12,81 €	15,38 €	16,02 €	16,66 €
VII	Arvorado / Oficial Eletricista	930,00 €	5,37 €	12,48 €	14,97 €	15,60 €	16,22 €
VIII	Chefe de Equipa / Oficial Principal (CCOP)	925,00 €	5,34 €	12,41 €	14,89 €	15,51 €	16,13 €
IX	Pedreiro 1.ª / Pintor 1.ª / Carpinteiro 1.ª	900,00 €	5,19 €	12,07 €	14,49 €	15,09 €	15,70 €
X	Pedreiro 2.ª / Pintor 2.ª / Carpinteiro 2.ª	870,00 €	5,02 €	11,67 €	14,01 €	14,59 €	15,17 €
XI	Pré-oficial (CCOP) / Vibradorista	870,00 €	5,02 €	11,67 €	14,01 €	14,59 €	15,17 €
XII	Servente / Aprendiz	870,00 €	5,02 €	11,67 €	14,01 €	14,59 €	15,17 €
	Subsídio Refeição	7,50€					